# ESTUDO SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: ANÁLISE DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO E SUA INTERLOCUÇÃO COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A STUDY ON THE "BOLSA FAMILIA" PROGRAM: AN ANALYSIS OF EDUCATION CONDITIONALITY AND ITS CONNECTION TO THE BRAZILIAN WELFARE SYSTEM

#### Estefani Clementino da Rocha

Assistente Social da Prefeitura Municipal de São Paulo, Especialista em Serviço Social e Políticas Públicas e Mestranda em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

E-mail: <a href="mailto:stefanisocial2014@hotmail.com">stefanisocial2014@hotmail.com</a>.

#### **RESUMO**

O artigo ora apresentado busca compreender se o Programa Bolsa Família proporciona o aumento da frequência escolar dos filhos das famílias beneficiárias, especificamente àquelas residentes do Município de Itapevi/SP, com recorte temporal no ano de 2012. Para tanto, foi realizado a busca de informações a respeito das famílias beneficiárias do Programa através de banco de dados disponibilizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, juntamente com listagens de beneficiários anuais da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Itapevi. A pesquisa observou que o Programa Bolsa Família, por meio das condicionalidades de educação contribui para o aumento da frequência, para além do percentual mensal estipulado pelo programa (85%), pois as famílias beneficiárias e principalmente àquelas em descumprimento das condicionalidades de educação são tidas como público prioritário nas ações de acompanhamento e encaminhamento à rede de serviços pela Assistência Social.

Palavras-chave: Bolsa Família, Condicionalidades, Educação.

#### **ABSTRACT**

The following paper checks if the Bolsa Família Program provides the beneficiary families' children increase school attendance, specifically the ones from the Municipality of Itapevi / SP, in the year of 2012. Thus, there was a search for information regarding the beneficiary families of the Program through the database made available by the federal government, along with the annual beneficiary lists of the Department of Social Assistance and Citizenship of the Municipality of Itapevi. The study observed the Bolsa Família Program, due to the obligation of beneficiary families send their children to school, increases the attendance, in addition to the monthly percentage stipulated by the program (85%) because those families that cannot send their children to school are priorities by the Social Services Programs.

Keywords: Bolsa Família, Conditions, Education.

## INTRODUÇÃO

O estudo em questão pretendeu examinar o Programa Bolsa Família do Governo Federal, cujo foco se desdobra especialmente na análise das condicionalidades de educação, no que diz respeito a contrapartida da frequência escolar para crianças e adolescentes, exigidas como critérios para a permanência destas no Programa. A partir das condicionalidades, procuramos analisar se o programa contribui para o aumento da frequência escolar para além do que é estipulado formalmente pelo mesmo (85% mensalmente). Os sujeitos da pesquisa foram alunos, cujas famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família e que cursaram o Ensino Fundamental no ano de 2012 em escolas estaduais do Município de Itapevi/SP.

O interesse em pesquisar sobre a temática se deu por estímulos que despertaram a curiosidade, baseados em algumas experiências vivenciadas pela autora: a primeira ocorrida no ano de 2010 a meados de 2012 numa escola pública de Ensino Fundamental do Município de Itapevi/SP, que contribuiu para compreender o quanto a educação – ofertada de forma crítica - exerce importante papel na construção de uma sociedade mais justa. A segunda a partir de experiência vivenciada no campo de estágio curricular obrigatório em Serviço Social, realizado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Itapevi/SP, que inscreve diariamente famílias em situação de vulnerabilidade no Cadastro Único para Programas Sociais, instrumento fundamental para a concessão do benefício da Bolsa Família.

Para que pudéssemos levantar dados com vistas a responder a problemática deste estudo, realizamos pesquisa bibliográfica nas principais revistas científicas voltadas para ampliação e divulgação do conhecimento na área do Serviço Social, documentos e publicações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e pesquisa quantitativa, na qual realizamos a análise do boletim escolar de cinco crianças – filhos das respectivas famílias beneficiárias – através do sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar (GDAE) da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Os resultados demonstram que mais da metade dos alunos pesquisados cumprem frequência escolar mensal acima do que é estabelecido pelo Programa.

#### DESENVOLVIMENTO

## Breve histórico do programa Bolsa família

No Brasil, a tentativa de enfrentamento da pobreza e vulnerabilidade, voltou-se às demandas decorrentes da desigualdade social gerada pelo sistema capitalista de produção. Há em nossa sociedade a interdependência entre acúmulo de capital e exclusão social/econômica/política, haja visto que o sistema ora em voga necessita desses pressupostos para sua manutenção.

Em sociedades cujo sistema é capitalista, o pleno emprego torna-se uma ilusão, sendo bastante difundido pelos ideários neoliberais. Pode-se afirmar que existe certa incompatibilidade entre os conceitos de igualdade e exploração, sendo que podem ser facilmente comparados com a água e o óleo, respectivamente. O óleo sempre está acima da água, impedindo que ela o ultrapasse e os dois jamais se misturam. Assim sendo, o pleno emprego para Silva e Silva (2010, p.156) apud Marx (1980):

[...] é incompatível com o processo de acumulação gerado nas formações sociais capitalistas. Nesse sentido, a produção de acumulação capitalista, baseada na exploração, é estruturalmente excludente. (SILVA e SILVA; 2010 p. 156, apud MARX, 1980).

A exclusão perpetuada atinge parte massiva dos trabalhadores no mundo e também no Brasil. No contexto brasileiro, nos anos de 1980, os trabalhadores só eram considerados cidadãos de direitos, quando inseridos no mercado de trabalho de modo formal, ou seja, quando devidamente registrados em carteira de trabalho e contribuintes prévios para acessarem as seguranças frente às desproteções sociais vividas. Deste modo, aqueles, cujo trabalho era realizado na informalidade – pois não eram absorvidos pelo mercado formal – sentiam na pele as desproteções geradas na vida cotidiana.

Notada a insuficiência de proteção estatal que atendesse as necessidades básicas da população brasileira, despertou-se ampla mobilização social, que buscava a ampliação dos direitos sociais no Brasil. As reivindicações clamavam por serviços que garantissem a universalidade de acesso a todos os cidadãos para que estivessem minimamente protegidos socialmente. As inquietações populares somaram-se em forças para a

Estudo sobre o Programa Bolsa Família: Análise das Condicionalidades de Educação e sua Interlocução com o Sistema Único de Assistência Social

promulgação da Constituição Federativa do Brasil de 1988, que trouxe consigo a Seguridade Social<sup>1</sup>, composta pelo tripé: Saúde, Previdência Social e Assistência Social.

Para Silva e Silva (2010, p. 158), o patamar universalista inscrito na Constituição Federal não foi alcançado, pois:

[...] a crise fiscal do Estado nos anos de 1980 e a adoção do Projeto Neoliberal, nos anos 1990, abriram espaço para programas focalizados na população pobre. Mesmo com a universalização das atenções primárias de saúde e do ensino fundamental, estas não alcançaram patamar desejável de universalização. (SILVA e SILVA, 2010, p.158).

O acesso aos serviços de saúde e educação se deu de modo vagaroso para aqueles que destes necessitavam, sendo que muitos nunca conseguiram (mesmo que lentamente) acessá-los. Neste momento, houve mais exclusão do que inclusão e a pobreza já instalada no País, se intensificou. Para Arregui e Wanderley (2009, p. 147), apud IEE (2003), a pobreza vivenciada não deriva somente da falta de recursos financeiros, mas também:

[...] do acesso ou da falta de acesso aos serviços sociais, a espaços de participação, ao poder e à possibilidade de usufruir da riqueza material e imaterial socialmente construída. A mensuração da pobreza, em termos de renda, é elemento indispensável para a elaboração de diagnósticos, mas está longe de esgotar a análise dos fenômenos nela contidos; daí seu inerente caráter multidimensional e a indispensável utilização de uma grade analítica que dê conta das inter-relações existentes. (ARREGUI; WANDERLEY; 2009 p.147 apud IEE; 2003).

No Brasil, vasta parte da riqueza socialmente produzida está condensada nas mãos de pequena parcela da população, enquanto o mínimo restante é distribuído para a maioria. Pereira (2006, p.242) apud Henrique (2000) sintetizam em números e comparações esta afirmação:

O Brasil não é, a rigor, um país pobre. Pesquisas recentes do IPEA comprovam que aproximadamente 64% dos países e 77% da população mundial têm renda per capita inferior à do Brasil, o que significa situá-lo entre o terço mais rico do mundo (Henriques, 2000). Entretanto, países que possuem uma renda per capita similar à brasileira têm na sua população um percentual inferior a 10% de pobres, enquanto que, no Brasil, esse valor sobe para cerca de 34% da população total. (PEREIRA, 2006, p. 242, apud HENRIQUE 2000).

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Consiste num conjunto de políticas sociais cujo fim é amparar e assistir o cidadão e a sua família em situações como a velhice, a doença e o desemprego. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Seguridade\_social, acesso em 07/07/2013, às 21h:28min

#### Estefani Clementino da Rocha

Notada a desigualdade imperante e a dificuldade de sobrevivência de grande parte da população, foram iniciados no Brasil os primeiros debates sobre os Programas de Transferência de Renda, estando fortemente influenciados pela proposta do Imposto Negativo<sup>2</sup> de Friedman (1962). Tal proposta serviu como base para construção do Projeto de Lei nº 80/90, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, no qual caracterizava o Programa de Garantia de Renda Mínima, que propunha a:

[...] complementação em 30% da diferença entre os rendimentos brutos apurados e o limite de um mínimo fixado em lei, sendo considerado "rendimento bruto o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos, os alimentos e pensões percebidas em dinheiro e os proventos de qualquer natureza, sem dedução. (SILVA e SILVA, YAZBEK e GIOVANNI, 2012, p.48).

O contexto econômico nesta dada época foi marcado por uma das maiores crises vivenciadas no Brasil, neste período o governo intensificou a preocupação no crescimento econômico, ficando em segundo plano – ou até terceiro, quarto, quinto - a preocupação em minimizar ou erradicar a pobreza.

Em anos seguintes, mais precisamente em 1995, os Programas de Transferência de Renda tiveram suas primeiras experiências ocorridas em Municípios como Campinas, Ribeirão Preto, Santos e Distrito Federal. Esta foi uma forma, pela qual o governo procurou responder as pressões populares que ansiavam por igualdade de acesso às riquezas produzidas socialmente, mas restritas em sua distribuição.

No ano de 2001, sob presidência de Fernando Henrique Cardoso, houve a tentativa de descentralização dos Programas de Transferência de Renda no Brasil. O "Programa de Garantia de Renda Mínima- "para toda criança na escola", passou a ser "Programa Nacional de Renda Mínima – Bolsa Escola" que obteve sua regulamentação por meio de lei e decreto específico, sendo:

[...]instituído pela Lei n. 10.219, de 11 de abril de 2001, e regulamentado pelo Decreto n. 3.823, de 28 de maio de 2001, tendo iniciado sua efetiva implementação em junho do mesmo ano, marcado pela entrega, no município de Capão Bonito (SP), no dia 25 de junho, dos primeiros cartões magnéticos para recebimento mensal do benefício. (SILVA e SILVA, YAZBEK e GIOVANNI - 2012, p.117)

-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Sistema tributário que cobra imposto de famílias de rendas altas e transfere renda às famílias de baixa renda. Disponível em: http://www.igf.com.br/aprende/glossario/glo\_Resp.aspx?id=1616, acesso em 22/06/2013 às 19h:46min.

Neste mesmo ano é criado a Bolsa Alimentação, a expansão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI- e do Benefício de Prestação Continuada – BPC-. É possível afirmar, que estes programas "espalhados" não prosseguiram por muito tempo. No ano de 2003, com a presidência de Luiz Inácio Lula da Silva, fortes mudanças ocorreram em torno destes, principalmente, quando firmado pelo governo de Lula a prioridade no enfrentamento da fome e pobreza. Os programas em questão foram unificados e passaram a ser denominados como Programa Bolsa Família, instituído pela medida provisória n. 132, de 20 de Outubro de 2003, transformado na Lei n. 10.836, de 9 de Janeiro de 2004 e regulamentado pelo Decreto n. 5.209, de 17 de setembro de 2004.

Sendo a Bolsa Família o principal programa com vistas a superação da fome e pobreza no País, este possui três dimensões principais, a saber: a promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda; o reforço do exercício dos direitos sociais, através das condicionalidades – condições/contrapartidas – e a coordenação de outros programas sociais, como estratégia para superação de situações de vulnerabilidades das famílias beneficiárias.

De acordo com a Instrução Operacional nº 61, do SENARC/MDS (2012, p. 1): o valor da renda per capita (renda por pessoa) no ano de 2012³, estabelecido pelo programa era de até R\$ 140,00. Ou seja, o perfil estabelecido em termos de renda para cada família interessada em ingressar no Programa Bolsa família não deveria ultrapassar este valor, haja visto que se tornaria ilegível como beneficiária.

As famílias com renda per capita de até R\$ 70,00, estão dentro da linha de extrema pobreza e aquelas cuja renda per capita ultrapasse os R\$70,00, chegando até R\$ 140,00, são consideradas famílias em situação de pobreza. Aquelas cuja renda per capita não ultrapassem os critérios de renda estabelecidos pelo Programa Bolsa Família, e que estivessem devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, se tornariam beneficiárias do programa e passariam a receber

.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Esta pesquisa foi concluída no ano de 2013 e seu recorte temporal teve como base o ano de 2012, portanto para fins de compreensão da análise dos resultados obtidos, foi utilizado a per capita em vigência neste ano.

## Estefani Clementino da Rocha

mensalmente, quantias em dinheiro que possuem variações, de acordo com os critérios utilizados pelo Governo Federal.

Após inclusão no programa, as famílias passam a assumir compromissos que são denominados como condicionalidades. Tais compromissos – assumidos pela família e pelo poder público – se baseiam, respectivamente no cumprimento de contrapartidas nas áreas de políticas sociais específicas – saúde, educação e assistência social – e de provisão de acesso que materializem a oferta dessas políticas. À família cabe acessar os serviços e ao Estado ofertá-los.

As exigências (condicionalidades) para que as famílias permaneçam no programa, são:

[...] manutenção de filhos em idade escolar na escola, frequência regular de crianças de o a 6 anos de idade aos postos de saúde, com a manutenção do cartão de vacinas atualizado; frequência de mulheres gestantes aos exames de rotina; retorno de adultos analfabetos à escola, devendo todas as famílias participarem de ações de educação alimentar que devem ser oferecidas pelo governo. (SILVA e SILVA, YAZBEK e GIOVANNI, 2012, p.147).

Uma questão importante a ser pensada, é a necessidade de deixarmos de lado a única e fatal concepção das condicionalidades como impedimento ou negociação do direito a renda, mas sim, pensar que as condicionalidades, paradoxalmente, responsabilizam o Estado na provisão de condições de acesso aos serviços básicos, como saúde, educação e assistência social.

Como já citado, o programa exige que haja o cumprimento das condicionalidades para que as famílias possam permanecer acessando-o. Nesta parte da pesquisa, daremos atenção especial para os compromissos na área da educação, até porque o artigo visa analisar a frequência escolar dos filhos das famílias assistidas pelo programa.

Os compromissos assumidos pelas famílias beneficiárias na área da educação são:

- Matricular seus filhos nas escolas;
- Assegurar que crianças e adolescentes de 6 a 15 anos tenham frequência mínima de 85% nas aulas;

• Assegurar que os jovens de 16 e 17 anos, tenham frequência mínima de 75% nas aulas.

Quando notado que a família não está conseguindo cumprir as condicionalidades na área da educação, a escola por meio dos profissionais que nela atuam, devem indicar os motivos pelos quais os beneficiários do programa são impedidos de acessar seus direitos básicos. Resumidamente, podemos citar alguns motivos disponibilizados pelo Ministério da Educação e Cultura, sendo eles: "doença/óbito na família, inexistência de oferta de serviços educacionais, fatos que impedem o deslocamento à escola, inexistência de serviço/atendimento educacional à pessoa com deficiência/necessidades especiais" (BRASIL, 2010, p.3), entre outros.

As contrapartidas colocadas pelo programa servem como estratégias para identificar o (s) motivo (s) que impede (m) as crianças e adolescentes de frequentarem a escola. Tais motivos devem ser identificados pela escola e registrados no Sistema de Acompanhamento de Frequência Escolar, disponibilizado pelo MEC, assim, é possível identificar as vulnerabilidades que cercam as famílias, e trabalhar de modo articulado por meio de políticas sociais/públicas, visando sua redução ou superação:

Se realmente queremos combater a evasão escolar e melhorar a escolarização e as condições de saúde dessas famílias, é preciso resolver os problemas que fazem que elas não levem seus filhos à escola ou não busquem os serviços de saúde. (BRASIL, 2007, p. 3).

Identificado as vulnerabilidades/riscos que influem no não acesso aos serviços básicos, as políticas sociais devem ser acionadas. Uma dessas políticas pode contribuir para superação das situações de desproteções sociais, desde que articuladas com outras tantas: a Assistência Social.

Como sabemos, a Constituição Federal de 1988 foi um marco para a Proteção Social no Brasil e a Assistência Social foi reconhecida como Política Social e regulamentada pela LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). De acordo com Leite (p. 3, 2011) apud Mota, Maranhão e Sitcovsky, 2006, p. 171, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

#### Estefaní Clementino da Rocha

[...] materializa o conteúdo da LOAS, viabilizando "uma normatização, organização, racionalização e padronização dos serviços prestados, inclusive considerando as particularidades regionais e locais" (MOTA, MARANHÃO e SITCOVSKY, 2006, p. 171).

O Artigo 1º da Lei nº 12.435 de 6 de Julho de 2011 (nova lei do SUAS) altera a Lei Nº 8.742/93, que dispões sobre a Organização da Assistência Social, e desta forma, estrutura a Assistência Social em duas proteções sociais: a proteção social básica (PSB) e a proteção social especial (PSE). A primeira é ofertada pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e a segunda, pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

No âmbito da Proteção Social Básica é ofertado o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família). De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, este serviço consiste no:

[...] trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. (BRASIL, Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009, p. 6).

Neste sentido, é necessário que os profissionais atuantes nos CRAS, desenvolvam trabalhos de acolhida, fortalecimento de autonomia, convívio familiar e comunitário, haja visto que:

Constituem seguranças afiançadas pela assistência social: a acolhida, o convívio familiar e comunitário, a renda, o desenvolvimento da autonomia e a sobrevivência a riscos circunstanciais. As ações do PAIF devem, então, expressar a garantia dessas seguranças sociais (BRASIL, p. 16, 2012).

É interessante ressaltar, que com a aprovação do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS, houve maior integração entre os benefícios monetários – que constituem a Segurança de Renda no SUAS – e os serviços socioassistenciais – Segurança de Convívio –. Em outras palavras, o protocolo trouxe a necessidade de integrar as duas dimensões.

O protocolo em questão, oferece subsídios para garantir que o público beneficiário do PBF, BPC e PETI, seja prioritariamente atendido pelos serviços socioassistenciais, especialmente as famílias que apresentam maiores sinais de

Estudo sobre o Programa Bolsa Família: Análise das Condicionalidades de Educação e sua Interlocução com o Sistema Único de Assistência Social

vulnerabilidade social "na perspectiva do protocolo, tais sinais se manifestam, sobretudo, no descumprimento de condicionalidades no PBF" (IPEA, 2011, p.57):

Logo, a gestão integrada entre serviços e benefícios assume que o acompanhamento de informações gerenciais dos programas que operam benefícios fornece as bases importantes para identificar as famílias mais vulneráveis em cada território e que, portanto, mais precisam do suporte oferecido pela rede de serviços assistenciais. (IPEA, 2011, p. 57)

É importante lembrar, que a transferência em dinheiro feita pelo programa é importante para as famílias, porém, para que os beneficiários superem as situações adversas, é necessário que sejam protegidos em seus direitos, pois:

Parte-se do pressuposto que o acesso à renda contribui para a superação de situações de vulnerabilidade, mas que a sua efetiva superação requer também a inserção em serviços socioassistenciais e setoriais, de maneira a proporcionar proteção social, fortalecimento dos laços familiares e comunitários e acesso das famílias a outros direitos. (BRASIL, p. 29, 2012).

Se faz necessário olhar para o cumprimento das condicionalidades (compromissos) não como responsabilidades exclusivas das famílias, mas sim, como mecanismos que reforçam o dever e responsabilização do Estado na oferta dos serviços básicos de saúde, educação e assistência social, ou seja, um programa que procura contribuir para que a os direitos sociais se materialize não apenas no plano formal (letra de lei) mas no real:

As condicionalidades visam o reforço do direito de acesso às políticas de saúde, educação e assistência social e possibilitam promover a melhoria das condições de vida da família beneficiária, bem como reforçam a responsabilização do poder público na garantia de oferta desses serviços. (BRASIL, 2012, p. 29)

## **METODOLOGIA E RESULTADOS**

A partir do propósito de adquirir discussões teóricas que pudessem embasar a realização deste estudo, foi realizado Pesquisa Bibliográfica, que nos permitiu evidenciar o que está sendo produzido em relação a temática. Para tanto, levantamos artigos dispostos em revistas científicas conceituadas na área do Serviço Social, a saber: Revista Serviço Social e Sociedade; Revista Katálysis; Revista Serviço Social e Realidade; Serviço Social em Revista; Revista Ser Social e Revista Temporális.

Com o intuito de responder a inquietação científica acerca dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família foi utilizado a Pesquisa Documental, especificamente, na análise de dados contidos em sistemas informacionais do Cadastro Único para Programas Sociais e informações sobre a frequência escolar dos alunos pesquisados por meio do Sistema GDAE – Gestão Dinâmica de Administração Escolar –. O levantamento de frequência realizou-se a partir de busca de dados de cinco alunos, cujas famílias são beneficiárias do Programa Bolsa família.

Anterior à exposição dos dados coletados sobre a frequência escolar dos alunos pesquisados, faz-se necessário, entender o perfil dos sujeitos pesquisados e de suas respectivas famílias. Para tanto, analisemos o quadro a seguir:

**Quadro 1 –** Perfil dos alunos pesquisados

Perfil	Gênero	Idade	Série	Quantidade de pessoas residentes em sua casa	Renda Familiar	Escolaridade do Responsável familiar
						Ensino
Aluno 01	Feminino	14 anos	7. Ano	9 (nove)	R\$	Fundamental
					900,00	Incompleto
						Ensino
Aluno 02	Masculino	12 anos	7. Ano	3 (três)	R\$708 <b>,</b> 00	Médio
						Completo
						Ensino
Aluno 03	Masculino	12 anos	7. Ano	5 (cinco)	R\$	Fundamental
					695,00	Incompleto
						Ensino
Aluno 04	Masculino	14 anos	8. Ano	8 (oito)	R\$	Médio
					1.072,00	Completo
						Nunca
Aluno 05	Masculino	12 anos	7.Ano	5 (cinco)	R\$	frequentou a
				va Dragramas Casiais	134,00	escola

(Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais, 2013)

Dos cinco alunos/as pesquisados/as, 80% são do sexo masculino e 20% do sexo feminino. 80% deles estavam cursando o 7° Ano em 2012, e 20% o 8° Ano. 60% tinham 12 anos de idade no ano de 2012 e 40%, 14 anos. O aluno 01 reprovou uma vez de série e possivelmente entrou atrasado na série inicial (1° ano) por isso irá terminar o Ensino Fundamental com 16 anos.

**Quadro 2 –** Percentual do rendimento de frequência escolar dos alunos pesquisados

2012									
	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	Média final				
					de frequência				
Aluno 01	98%	95%	96%	96%	96%				
Aluno 02	95%	92%	91%	90%	92%				
Aluno 03	91%	93%	97%	95%	94%				
Aluno 04	88%	88%	83%	81%	85%				
Aluno 05	92%	85%	81%	82%	85%				

(**Fonte:** GDAE, 2013)

Do total de alunos pesquisados, 60% obtiveram frequência acima de 85% no ano de 2012, e 40% igual a 85% de frequência. Isto confirma dados já existentes em relação ao total de alunos que fazem parte do PBF e que possuem frequência acima do estabelecido pelo programa:

Do total de alunos inseridos no programa (12.975.071), 7.795.912 registraram frequência adequada, com mais de 85% de presença, e 174.890 tiveram frequência abaixo de 85% no primeiro trimestre de 2005. (WEISSHEIMER 2010, p. 85).

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

A desigualdade social permeia um País altamente rico como o Brasil, pois a riqueza socialmente produzida é repassada de modo desigual entre as classes sociais. Seguindo esta linha de raciocínio, os programas de transferência de renda no Brasil não

têm seu ponto de partida na criação do Programa Bolsa Família e sim num processo contínuo de consolidação de outros programas a partir da década de 90. Estes surgem com na perspectiva de que é necessário combater a pobreza disseminada pela desigualdade social.

Alguns programas de transferência de renda anterior ao PBF não conseguiram sanar as problemáticas sociais envolvendo a pobreza, devido ao mau gerenciamento e outros problemas identificados no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Portanto, viu-se a necessidade de unificar estes, tornando-se o Programa Bolsa Família.

É importante salientar, que as condicionalidades de educação, embora punitivas, paradoxalmente, pode atuar como indicadores de situações de vulnerabilidade social vivenciada pelas famílias, e embasar possíveis articulações de ações para seu enfretamento. Estas articulações acontecem também na Assistência Social. Famílias que se encontram em descumprimento das condicionalidades do programa por questões de violações de direitos, são atendidos no CREAS, e outras por questões que exijam o fortalecimento de vínculos, nos CRAS, constituindo-se público prioritário nesta política. O trabalho técnico que envolve as famílias beneficiárias configura-se como importantes mecanismos de enfrentamento das situações de vulnerabilidades, quando pensado, planejado, articulado, monitorado e reavaliado. O desafio consiste em assegurar de fato proteção social básica e/ou especial (a depender de cada situação) que possa construir caminhos para o acesso pleno aos direitos.

No decorrer da pesquisa notamos que mais da metade dos alunos pesquisados possuem frequência escolar acima do que é exigido pelo programa (85%) o que demonstra que a maioria dos beneficiários pesquisados conseguem, para além de acessar o direito básico de educação, também permanecerem acessando este direito. Importante enfatizar que este estudo não tratou de verificar a qualidade de acesso ao direito à educação, o que certamente deverá ser objeto de análise de outras pesquisas futuras e assim sendo, salientamos a necessidade de que sejam produzidos estudos que sejam capazes de identificar a qualidade do acesso a esses direitos, uma vez que compreendemos a importância não apenas em quantifica-los, mas qualificá-los.

## REFERÊNCIAS

ARREGUI, Carola C., WANDERLEY, Mariangela B.: **A vulnerabilidade social é atributo da pobreza?** Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n.97. p. 143-165, jan/mar de 2009.

BRASIL. CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social – **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** – Texto da Resolução N° 109, de 11 de Novembro de 2009. 48 pág.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas sobre o PAIF: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Brasília,** v. 1 2012.

IPEA. Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, Brasília, 2011, 371 pág.

LEITE, Simone Souza: A Política de Assistência Social na história e seus dilemas no cenário recente: um debate necessário! - V Jornada Internacional de Políticas Públicas / 23 a 26 de Agosto de 2011, 10 páginas.

PEREIRA, Camila Potyara: **A pobreza, suas causas e interpretações: destaque ao caso brasileiro**. Revista Ser Social, Brasília, n. 18, p. 229 – 252, jan/jun de 2006.

SILVA e SILVA: **Pobreza, Desigualdade e Políticas Públicas: caracterizando e problematizando a realidade brasileira.** Revista Katálysis, Florianópolis, V.13, n.2, p.155 – 163/ jul/dez de 2010.

SILVA e SILVA, Maria Ozanira da, YAZBEK, Maria Carmelita, GIOVANNI, Geraldo di: A Política Social Brasileira no Século XXI: A prevalência dos programas de transferência de renda. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2012.

WEISSHEIMER, Marco Aurélio. Bolsa Família: avanços, limites e possibilidades do programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil. 2ª Ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2010.